



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI ORDINÁRIA Nº 753/2021

**EMENTA:** Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Sociocultural Afro de Alfredo Chaves - AFROCHAVES.

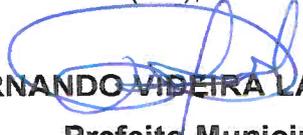
**O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,** Estado do Espírito Santo, faz saber que **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º É reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL AFRO DE ALFREDO CHAVES - AFROCHAVES, CNPJ n.º 31.626.057/0001-24, com sede na Rua Dona Macrina, n.º 259, Bairro Macrina, neste Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, sob o n.º 830 e 831, fls 81/88, do Livro A-7, conforme prevê o art. 114-I, da Lei 6.015 de Registros Públicos.

Art. 2º O presente reconhecimento de utilidade pública se submete à Lei Municipal n.º 745, de 24 de janeiro de 2021, que regulamenta a declaração de utilidade pública de entidades que servem desinteressadamente à coletividade no Município de Alfredo Chaves/ES e dá providências correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 05 de maio de 2021.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves  
Em: 05/05/2021

  
Thiago Duarte Bezerra  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 0001-P/2021